

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL S/Nº DE 25/09/2020 MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG

Edital nº 003/2020

29 de Outubro de 2020

Edital de Premiação por Mérito Cultural de artistas e profissionais de cultura de Unaí-MG com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor JOSÉ GOMES BRANQUINHO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, mediante o presente edital de premiação por Mérito Cultural, para manifestação de interesses de artistas e profissionais de cultura, em conformidade com os ditames da Lei Federal 14.017/2020, durante o período do dia 29/10/2020 até 11/11/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 São profissões e ofícios culturais aptos a participarem do presente edital, desde que comprovada a atuação cultural nos **últimos 12 meses** imediatamente anteriores à data de 29 de junho de 2020:
 - i. Acrobatas
 - ii. Arte Educadores
 - iii. Artesãos
- iv. Artistas Plásticos
- v. Atores
- vi. Antiquário
- vii. Arqueólogo
- viii. Arquivista
- ix. Apresentador circense

- x. Bailarinos
- xi. Babalorixás
- xii. Bibliotecarios
- xiii. Bonequeiros
- xiv. Bordadeiras
- xv. Brincantes
- xvi. Camareiras
- xvii. Caixeiros
- xviii. Cantores
- xix. Cantadores
- xx. Capoeiristas
- xxi. Capataz de circo
- xxii. Caracterizador
- xxiii. Cartoonista
- xxiv. Cenógrafo
- xxv. Cenotécnicos
- xxvi. Cineastas
- xxvii. Cinegrafistas
- xxviii. Cineclubistas
- xxix. Compositores
- xxx. Contadores de histórias
- xxxi. Contorcionista
- xxxii. Coreógrafo
- xxxiii. Contra Regra
- xxxiv. Cozinheiro tradicional
- xxxv. Customizadores
- xxxvi. Dançarinos
- xxxvii. Desenhistas
- xxxviii. Designer Gráfico
- xxxix. Dj's
 - xl. Diagramadores
 - xli. Direção Teatral
 - xlii. Drags Queens
 - xliii. Dramaturgos

- xliv. Doceiros
- xlv. Dubladores
- xlvi. Escritores
- xlvii. Escultores
- xlviii. Ensaiadores
- xlix. Encadernadores
 - I. Equilibristas
 - li. Ekedis
 - lii. Estampadores
 - liii. Editores de Imagem
 - liv. Editores de Som
 - lv. Figurinistas
 - lvi. Foliões de Reis
- lvii. Fotógrafos
- Iviii. Grafiteiros
- lix. Hip hops / Mc's
- lx. Iluminotecnicos
- lxi. Ilustradores
- Ixii. Instrumentistas
- Ixiii. Jongueiros
- lxiv. Luthiers
- lxv. Locutores
- Ixvi. Mágicos
- Ixvii. Malabaristas
- Ixviii. Mâitre de ballet
- lxix. Maquiadores
- lxx. Memorialistas
- Ixxi. Mestres Sabedores
- Ixxii. Mestres de terreiro
- Ixxiii. Montadores
- Ixxiv. Musicistas
- lxxv. Músicos
- Ixxvi. Ogãs
- Ixxvii. Peruqueiro

Ixxviii. Palhaços

Ixxix. Pernaltas

Ixxx. Poetas

Ixxxi. Preparador Corporal

Ixxxii. Preparador da voz

Ixxxiii. Produtores Culturais

lxxxiv. Quilombolas

Ixxxv. Rendeiras

Ixxxvi. Romancista

Ixxxvii. Roteirista

Ixxxviii. Ritimistas

Ixxxix. Radialistas

xc. Sambistas de roda

xci. Sonoplastas

xcii. Stripers

xciii. Tatuadores

xciv. Transformistas

xcv. Trapezistas

xcvi. Yalorixás

- 1.2 Constitui objeto do presente edital o chamamento de todo e qualquer artista ou profissional de cultura das áreas previstas no item 1.1 deste edital, domiciliados no Município de Unaí-MG, para apresentarem manifestação de interesse.
- 1.3. No ato da manifestação de interesse, o responsável deverá anexar fotos e links que comprovem a atuação cultural em um dos ramos de atuação cultural. Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição para as áreas artísticas de premiação:
- a) música: que se expressa através da organização dos sons;
- b) artes cênicas: relacionadas aos segmentos de teatro, performance, circo, ópera e congêneres;
- c) dança: relacionada aos movimentos rítmicos do corpo, conduzidos ou não por música;

- d) artes plásticas e visuais: compreendendo o desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura, litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres, bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;
- e) cinema, vídeo e multimeios: linguagens artísticas e documentais, relacionadas respectivamente com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, do registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;
- f) artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
- g) manifestações populares e folclore: conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres;
- h) patrimônio histórico e cultural: procedimento de resgate restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis, material e imaterial, de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, paisagística, arqueológica, paleontológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação;
- i) capoeira;
- 1.3.1 Caso os links informados não sejam suficientes para comprovar a atuação cultural do artista, o responsável será notificado por e-mail para que apresente nova comprovação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail pela comissão que avalia o edital.
- 1.4. A manifestação de interesse deverá ser feita, do dia 29/10/2020 até 11/11/2020, através de cadastro na plataforma Google Forms, através do link https://forms.gle/tJB57jUfXE3PGmFA6, onde também o responsável fará as autodeclarações necessárias.
- 1.4.1 O artista ou profissional de cultura que já constar da lista de cadastros homologados pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Beneficiários da Lei nº 14.017/2020, disponibilizada na página da Prefeitura de Unaí-MG através do link: http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/secretarias/cultura-e-turismo-sectur/cadastro-lei-emergencial-da-cultura.html, deverá realizar

manifestação de interesse apresentando o número único disponibilizado na lista de homologação e as autodeclarações necessárias.

1.4.2 A seleção da modalidade de edital em que o indivíduo deseja concorrer terá caráter **eliminatório**.

Parágrafo único. O artista ou profissional de cultura que não tiver realizado o cadastro municipal de cultura, previsto no inciso 1.4.1 deste edital, poderá concorrer desde que realize a manifestação de interesse utilizando a opção "Não, não fiz o cadastro municipal".

- 1.5. A premiação terá o seguinte valor, em prêmio único:
 - R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais);
- 1.5.1 O valor será pago ao titular da premiação, pessoa física, em conta bancária ativa por ele mantida e em seu CPF.
- 1.5.1 Serão selecionadas **125 (cento e vinte e cinco) pessoas** para receberem a premiação por mérito cultural.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 É vedado a participação neste edital para:
- a) pessoas físicas que tiverem pleiteado sua inscrição no edital nº 02 de 29 de outubro de 2020, como Microempreendedor Individual;
- b) menores de 18 anos;
- c) servidores públicos efetivos, em contrato temporário ou servidores em cargo comissionado;
- d) aposentados ou pensionistas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- e) pessoas que não cumpram os requisitos deste Edital.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 Serão contabilizados 10 pontos totais, conforme a tabela a seguir, com avaliação individual de cada aplicação ao edital e totalização dos pontos pela Comissão destinada a fazer cumprir as regras do edital.

ITEM A SER ANALISADO	PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Inscrição no pré-cadastro realizado pela	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
(Sectur) – de 20/07/2020 a 31/07/2020	
Inscrição HOMOLOGADA no cadastro de	4
trabalhadores e trabalhadoras de cultura de	
Unaí-MG realizado entre os dias 16/09/2020 e	
23/09/2020	
Atividade cultural comprovada no município	2
acima de 24 meses imediatamente anteriores	
à data de 29 de junho de 2020	
Prestação de serviço cultural ao Município de	2
Unaí-MG através da Secretaria Municipal de	
Cultura e Turismo (nos últimos 24 meses) OU	
em entidades de finalidade cultural do terceiro	
setor (associações, fundações e	
cooperativas) em atuação no município de	
Unaí (nos últimos 24 meses)	10.0
TOTAL	10,0

- 3.2 A pontuação terá caráter **eliminatório** e serão selecionados, em ordem decrescente, os 125 (cento e vinte e cinco) primeiros colocados.
- 3.1 Em caso de empate, serão considerados, em ordem decrescente, os seguintes itens:
 - a) concorrente ao edital que tiver maior idade;
 - b) maior tempo de atuação cultural declarada;
 - c) em caso de persistir o empate, a decisão soberana será tomada pela maioria da Comissão com justificativa.

4. DO DIREITO DE IMAGEM

4.1 O credenciado autoriza, com sua inscrição, que as suas produções culturais listadas em endereço virtual para análise da comissão de avaliação do edital, sem ônus e por tempo indeterminado, a divulgação e publicidade pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão responsável pela operacionalização da Lei nº 14.017/2020 em Unaí-MG.

5. DA ANÁLISE DOS CADASTROS E PRAZO DE RECURSOS

- 5.1 A análise das manifestações de interesse serão feitas pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Beneficiários da Lei nº 14.017/2020.
- 5.2. Não poderá haver duplicidade de cadastro dos indivíduos. Em casos de efetivada mais de uma inscrição, será então considerada a última (mais recente).
- 5.3. A Comissão emitirá parecer aprovando ou negando o indivíduo que pleiteia a aplicação no edital, em Ata própria, mediante publicação de lista preliminar na data de 13/11/2020.
- 5.4 Haverá prazo para interposição de recurso, que será iniciado na data de publicação da lista preliminar dos indivíduos a serem premiados e terá duração de 2 (dois) dias úteis, mediante representação escrita (formulário anexo 2) encaminhada para o e-mail comissaolab@prefeituraunai.mg.gov.br, ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sectur), à Avenida Frei Anselmo nº 320, bairro Divineia, Unaí-MG, antigo Sesi, das 7h30 às 11h ou das 13h às 17h30 em dias úteis. No caso de preferir a manifestação por e-mail, o formulário deverá ser enviado nos formatos PDF (documento) ou PNG (imagem) ou JPG (imagem), com assinatura, e legível. Em caso de manifestação por e-mail, escrever no título: "RECURSO LEI ALDIR BLANC" visando facilitar a organização do recebimento de recursos.
- 5.5 Findo o prazo de interposição de recursos, a Comissão emitirá lista definitiva de premiados em até 1 (um) dia útil após o prazo final da interposição de recursos, na data de 17/11/2020.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 Para fins de recebimento dos recursos, os premiados convocados deverão apresentar cópia, dentro do prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da convocação, dos seguintes documentos:
- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF, dispensado quando constar no RG);
- b) documento de identidade (RG ou carteira profissional, desde que com foto e CPF);
- c) Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias;
- d) Dados Bancários;
- e) Declaração de que não é servidor público ativo, temporário, efetivo ou comissionado, da administração pública municipal, estadual ou federal ANEXO 4;
- f) Declaração de autenticidade dos documentos sob as penas da Lei -ANEXO 4:
- g) Declaração de liberação de uso de imagens ANEXO 4;
- h) Declaração de autorização de inclusão do espaço no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Mapas Culturais do Governo Federal ANEXO 4;
- i) Autodeclaração de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural, conforme anexo II do Decreto 10.464/2020 ANEXO 5;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária que garante a aplicação dos recursos deste edital está prevista no programa do anexo II do Plano Plurianual 2018-2021 do município de Unaí-MG (Lei Municipal nº 3.129, de 14 de dezembro de 2017), amparada pela Lei Municipal nº 3.347 de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre a operacionalização dos recursos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464 de 18 de agosto de 2020 e pelo decreto estadual nº 48.059 de 08 de outubro de 2020.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será dada ampla publicidade ao presente edital, o qual tem o caráter de fazer novos cadastros e estabelecer os recursos a serem disponibilizadas.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	29/10/2020
Abertura de prazo para Interposição de Recursos à Abertura do Edital	29/10/2020
Início das Inscrições	29/10/2020
Encerramento de prazo para Interposição de Recursos à Abertura do Edital	06/11/2020
Encerramento das Inscrições	11/11/2020
Análise Preliminar das Inscrições	12/11/2020
Divulgação do Resultado Preliminar do Edital	13/11/2020
Abertura do Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar do Edital	13/11/2020
Encerramento do Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar do Edital	16/11/2020
Análise dos Recursos ao Resultado Preliminar do Edital	17/11/2020
Divulgação do Resultado Final de Inscrições do Edital e Respostas aos Recursos	17/11/2020
Convocação dos Selecionados no Edital	17/11/2020
Abertura do prazo para entrega de documentação dos selecionados no edital	18/11/2020
Encerramento do prazo para entrega de documentação dos selecionados no edital	19/11/2020
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados no Edital	20/11/2020
Abertura de Prazo para Assinatura do Termo de Recebimento dos Recursos pelos Selecionados no Edital	23/11/2020
Encerramento de Prazo para Assinatura do Termo de Recebimento dos Recursos pelos Selecionados no Edital	25/11/2020
Encerramento do Edital	28/12/2020

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL: () 1/2020 () 2/2020 () 3/2020	
Nome Completo/Razão Social do Requerente:	
CPF/CNPJ do Requerente:	
Motivo do Recurso (Descreva os motivos pelos quais pretende ingressa	com recurso):
Unaí, Minas Gerais, de	de 2020.
Assinatura por Extenso do Requerente	

(espaço para protocolo – no caso de entrega física do recurso, em caso de entrega virtual, o registro de recebimento do e-mail substitui a anotação do protocolo)

(não é necessária autenticação)

ANEXO 3 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Nome Com	npleto:				
CPF:		RG:			
Estado Civ	il:	Profiss	ão:		
Endereço:_					
Cidade:			UF:		_
OUTORGA	ADA(O)				
Nome Com	npleto:				
CPF:		RG:			
Estado Civ	il:	RG:Profiss	ão:		
Endereço:_					
Cidade:			UF:		
Dolo	procento	procuração	nor	motivos	d
Pela	presente	procuração,	por	_, constituo	G.
/2020 oriundos OUTORGA recebidos,	, do Município da Lei de ADA(O) podera entretanto, não	DA(O) acima qualifica de Unaí-MG, que v Emergência Cul á assinar termos, o poderá receber os ados do OUTORGAN	risa realizar Itural nº deliberar recursos er	ações com rec 14.017/2020. sobre os rec n sua conta bar	ursos A(O ursos
	,	_ de	de		
(ASSINATUF	RA DO(A) OUTOR	 GANTE)			

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DECLARAÇÕES

() Declaro, para os fins deste edital, que não possuo vínculo empregatício efetivo, temporário ou comissionado com a administração pública direta ou indireta;
() Declaro, para os fins deste edital, que os documentos apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, sob as penas da legislação brasileira em vigor;
() Autorizo, para os fins deste edital, a divulgação e uso das imagens, vídeos e outros materiais audiovisuais apresentados durante o processo do edital ou decorrentes dele sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro;
() Autorizo, para os fins deste edital, a inclusão do meu espaço/empresa cultural no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Mapas Culturais do Governo Federal;
,dede
, <u></u>
(ASSINATURA DO(A) DECLARANTE)

ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES **AUTODECLARAÇÃO**

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _					
Apelido ou nome	artístico:				
Data de nascimen	Data de nascimento:				
Local de nascime	nto:				
Endereço residen	cial:				
Município:		Unidade da Federação:			
CPF:	RG:	Unidade da Federação: Data/Local de expedição:			
Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos doze meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:					
l b /0040	FORMULARIO DE AT	IVIDADES REALIZADAS (Mês/Ano)			
Junho/2019					
I. Ib a /2040					
Julho/2019					
Agosto/2019					
Ag0310/2013					
Setembro/2019					
Outubro/2019					
Novembro/2019					
Dezembro/2019					
Janeiro/2020					
F : /0000					
Fevereiro/2020					
Maraa/2020					
Março/2020					
Abril/2020					
Abiii/2020					
Maio/2020					
111010/2020					
Junho/2020					
		um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com			
um traço () e com a e	expressão "Atividades interrompio	das" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.			
Declaro sob as n	enas nrevistas na legis	lação, que as informações prestadas pesta declaração			
Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº					
2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.					
,,		90 1 01131 1			
	, de	de			

ASSINATURA DO REQUERENTE (Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."